



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE REVOGAÇÃO 17/2025**

Inexigibilidade nº 31/2025

Processo nº 148/2025

**CONTRATANTE:** Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34

**CONTRATADO: CARUS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.324.616/0001-93, com sede na Rua Boa Vista, 274, Bairro Centro, CEP: 99.718-000, em Paulo Bento/RS, telefone (54)99190-5253, e-mail: [doloresgaidarji@yahoo.com.br](mailto:doloresgaidarji@yahoo.com.br), representado pelo Sra Dolores Maria Gaidarji, inscrito no Registro Geral sob o n.º 7032215274.

**Cláusulas:**

**Primeira:** O presente Termo tem por objeto a revogação do Contrato Administrativo nº 17/2025, celebrado entre as partes em 15 de abril de 2025, que versa sobre Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas a captação de recursos federais e estaduais, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria do Planejamento e Gestão, para o benefício geral de políticas desenvolvidas no Município de Itaara - RS.

**Segunda:** A revogação do referido contrato é realizada por iniciativa da Administração Pública, em razão de interesse público, de acordo com Artigo 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Terceira:** A partir da assinatura deste Termo, o Contrato Administrativo nº 17/2025 fica revogado, sem gerar ônus para nenhuma das partes, salvo as obrigações já cumpridas e quitadas.

**Quarta:** As partes renunciam a qualquer direito sobre o objeto do contrato revogado e liberam-se mutuamente de quaisquer responsabilidades ou obrigações decorrentes do mesmo, exceto as já cumpridas e quitadas.

**Quinta:** Este Termo é firmado em duas vias, de igual teor e forma, e passará a produzir efeitos a partir da assinatura das partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC1-6756-5BC0-7F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 16/05/2025 11:59:19  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/6FC1-6756-5BC0-7F42>